



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.92.93 na Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1354, de 07 de janeiro de 2019 crédito adicional especial no valor de **R\$ 58.517,37** (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2019, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criada pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2019, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 20 de novembro de 2019.

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

CÂMARA ANCHIETA 21/11/2019 11:43 - 000869 01/02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I			
			R\$1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.034.2.140 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.90. 92.93 Indenizações e Restituições	1.211.0000	R\$ 58.517,37
		TOTAL	R\$ 58.517,37

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO			
			R\$1,00
CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
20.606.026.2.100 Manutenção da Infraestrutura Rural	3.3.90.39.14 Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis.	1.001.0000	R\$ 58.517,37
		TOTAL	R\$ 58.517,37

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 37, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A solicitação da inclusão da natureza de despesa 3.3.90.92.93 (Indenizações e Restituições) na Secretaria da Saúde, se faz necessária para atender a notificação extrajudicial de cumprimento da obrigação contratual do período de 2012 a 2018. A Equipe de Transição para a Gestão 2019-2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIM Expandida Sul, analisando os relatórios técnicos e acórdãos do TCEES; os contratos de rateio firmados pelos entes consorciados; os repasses realizados; as despesas rateadas e contratadas no período, constatou um passivo de R\$58.517,37 (cinquenta e oito mil reais, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Uma vez incluído essa natureza de despesa à LOA 2019, poderá atender a outras despesas da mesma natureza.

Anchieta/ES, 20 de novembro de 2019.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA